



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN  
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

**LEI Nº 5.625 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

Institui no âmbito do Município de Caicó o  
Dia do Poeta Repentista.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas  
atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito do Município de Caicó, o Dia do Poeta Repentista, a  
ser comemorado anualmente no dia 23 de outubro, incluindo-se no calendário oficial  
de eventos do município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal